ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICAÇÃO
Publicado(a) em 08 / 03 / 2004
Lagarto, 08 de 03 de 04
FUNCIONÁRIO(A)

LEI Nº 128/04
DE 08 DE MARÇO DE 2004

Reconhece de Utilidade Pública a **Associação dos Moradores do Povoado Tanque** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, ESTADO DE SERGIPE:

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a "**Associação dos Moradores do Povoado Tanque**", com sede no Povoado Tanque e foro jurídico nesta Cidade de Lagarto, Estado de Sergipe.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, em 08 de março de dois mil e quatro.

José Rodrigues dos Santos
Prefeito